

Licença Nojo

Escrito por ricardo.rocha

Sex, 12 de Agosto de 2016 12:41 - Última atualização Ter, 11 de Outubro de 2016 18:04

DEFINIÇÃO

Licença por 8 (oito) dias consecutivos a partir da data do falecimento.

INFORMAÇÕES GERAIS

- Para esta licença o familiar deverá ser: cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos
- falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos
- A licença inicia no dia do falecimento do familiar
- O afastamento em virtude de licença NOJO é considerado como de efetivo exercício

DOCUMENTAÇÃO

Cópia simples e Original da Certidão de Óbito.

Formulário ([clique aqui](#))

Prazo para entrega: até 05 dias a partir do retorno.

PREVISÃO LEGAL

Art. nº 97 e 102 da Lei 8.112/90.

Licença Nojo

Escrito por ricardo.rocha

Sex, 12 de Agosto de 2016 12:41 - Última atualização Ter, 11 de Outubro de 2016 18:04
